PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

ATOrd 0001249-87.2019.5.17.0012

**AUTOR: WASHINGTON LUIS MARTINUSSO** 

RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA E OUTROS (2)

Lauro Márcio Vieira de Assumpção, Perito nomeado na ação trabalhista em epígrafe, vem, mui respeitosamente, CANCELAR A PERÍCIA, por estar o processo no prazo para quesitação.

Esperando continuar a merecer a confiança de Vossa Excelência, o perito apresenta suas cordiais saudações e aproveita a oportunidade para se colocar à disposição desta Douta Vara.

Reiterando votos de elevada estima e apreço,

Pede e espera deferimento.

VITORIA/ES, 03 de fevereiro de 2020.

LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO